

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9889/2023

Ementa

Institui o Programa "Uniforme Escolar Solidário".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 24/02/2023 01/03/2023 IOM N.º 5236

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13664/2022 - Autoria: Cícero Camargo da Silva

Status de Vigência

Em vigor

LEI N.º 9.889, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo SEI nº 2.897/2023

Institui o Programa "Uniforme Escolar Solidário".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Programa "Uniforme Escolar Solidário", a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar alunos e exalunos a doarem para estabelecimentos da rede municipal de ensino uniformes escolares que não mais precisem e estejam em bom estado de conservação.

§ 1º. Os uniformes escolares arrecadados serão entregues a alunos que necessitem substituir o uniforme anteriormente recebido.

§ 2º. Os alunos beneficiados pelo Programa não serão obrigados a devolver o uniforme escolar recebido, ficando a critério de cada família colaborar e incentivar os filhos a serem solidários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO M

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil